

# 26 DE JANEIRO DE 2022 – XXXI – Nº 17 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

26 de janeiro de 2022

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 11/2022 – GP

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 225/1996, de 07/03/1996, Estatuto da Guarda Civil Municipal, e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 225, de 07/03/1996, Estatuto da Guarda Civil Municipal, na redação dada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 1.268, de 01/04/2016

**CONSIDERANDO** o § 3º do art. 7º da Lei Municipal nº 225, de 07/03/1996, Estatuto da Guarda Civil Municipal, na redação dada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 1.268, de 01/04/2016, assim como o disposto no artigo 4º desta mesma Lei Municipal nº 1.268/2016;

**CONSIDERANDO** o anexo, da Lei 1268/2016, no que se refere à percepção da Gratificação Correspondente a Função;

**CONSIDERANDO** a CI nº 254/2021 – GAB/SEORP, de 13/12/2021, da Secretaria Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade (SEORP/SDU), encaminhada pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SDU), relativa à substituição do Comando Regional 5 e 6;

### RESOLVE:

1. **Dispensar o Inspetor WELLINGTON MARTINS**, matrícula 13.774-0, da Função de Confiança de Comandante Regional 5 e 6, retirando a gratificação correspondente a função;
2. **Designar o Inspetor GESSÉ BARBOSA DA SILVA**, matrícula 11.049-3, para a Função de Confiança de Comandante Regional 5 e 6, atribuindo-lhe a gratificação de função prevista no Anexo I a que se refere o art. 4º da Lei Municipal nº 1.268, de 2016;
3. **Determinar que os efeitos desta Portaria sejam retroativos ao dia 1º de dezembro de 2021.**

Jaboatão dos Guararapes, 25 de janeiro de 2022.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 12/2022-GP**

**O Prefeito do Jaboaão dos Guararapes** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 32, de 28/12/2017, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria Geral do Município e disciplina a carreira de Procurador do Município;

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso III do art. 9º do Decreto Municipal nº 92, de 26/07/2018, que regulamenta o processo de promoção dos Procuradores do Município, de uma categoria para outra;

CONSIDERANDO o que requereu a Procuradora do Município através da Comunicação Interna nº 132/2021, datada de 18/10/2021, em cumprimento ao inciso I do art. 9º do Decreto Municipal nº 92/2018, e despacho que instrui o processo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PROMOVER** para a categoria **Procurador do Município – Categoria PROC-V**, por **ANTIGUIDADE**, a Servidora **MÁRCIA MARIA BARROS CARNEIRO**, matrícula nº 17.309-6, de acordo com os arts. 11 e 16 da Lei Complementar Municipal nº 32, de 28 de dezembro de 2017, c/c o artigo 9º do Decreto Municipal nº 92, de 26 de julho de 2018, tendo em vista proposta do Procurador Geral do Município, com efeito retroativo a 29 de novembro de 2021.

**Art. 2º DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de novembro de 2021.

Jaboaão dos Guararapes, 25 de janeiro de 2022.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**

Prefeito

---

**ATOS DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2022**

**O Prefeito do Município do Jaboaão dos Guararapes**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Ato n.º 041/2022 – EXONERAR** ANTONIO GONÇALVES DE LIMA, matrícula nº 4.0593055.1, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 6, símbolo CAA-10, da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E DE DEFESA CIVIL, com efeito a partir de 31 de dezembro de 2021.

**Ato n.º 042/2022 – NOMEAR** ALANY RODRIGUES DE AGUIAR, no Cargo de Assessoria e

Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 6, símbolo CAA-10, na SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E DE DEFESA CIVIL, com efeito a partir de 03 de janeiro de 2022.

**ERRATA:** No Ato de exoneração n.º 037/2022, de CLAUDIO VICTOR DE MOURA RODRIGUES:

**Onde se lê:** (...) matrícula n.º 4.0592051.1 (...);

**Leia-se:** (...) matrícula n.º 4.0592142.1 (...).

Jaboatão dos Guararapes, 25 de Janeiro de 2022.

**Anderson Ferreira**

Prefeito

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SAD Nº 001/2022

**EMENTA:** Divulgar o Resultado Final do Edital de Seleção Simplificada – Portaria 044/2021 – SAD, Edital nº 001/2021-SAD, de 24 de novembro de 2021.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a autorização através do Decreto nº 136, de 23 de novembro de 2021, de abertura de Seleção Simplificada para a contratação excepcional e temporária com vistas ao preenchimento de 211 (duzentas e onze) vagas para suprir necessidades das Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria do Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo em intermédio da Companhia Municipal de Abastecimento e Agricultura – COMAB;

**CONSIDERANDO** o disposto no anexo III – Calendário de Atividade do Edital nº 001/2021 – SAD, publicado através da portaria nº 044/2021 – SAD quanto ao resultado preliminar e o oferecimento de recursos;

**CONSIDERANDO** o Cronograma previsto quanto à divulgação do Resultado Final da avaliação curricular;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Divulgar o Resultado Final do Edital de Seleção Simplificada – Portaria 044/2021 – SAD, Edital nº 001/2021-SAD, para a contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, para atuar no âmbito da Administração Direta do Município do Jaboaão Dos Guararapes, conforme Anexos desta portaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de janeiro de 2022.

**JOÃO ALVES TIMÓTEO NETO**

Secretário Municipal de Administração em exercício

## **ANEXOS**

### **ANEXO I**

[Visualizar](#)

### **ANEXO II**

[Visualizar](#)

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2015**

#### **Edital nº 007/2022 – SEGEP**

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 034/2018 resolve, mediante a necessidade de atender a carência de pessoal decorrente das situações de **vacância** previstos na Lei 224/96, **TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS** no Concurso Público objeto do Edital de nº 001/2015 – SEFOGEP, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, mediante a nomeação realizada através da **Portaria nº 010/2022 – GP, publicada em 25/01/2022 no diário oficial do Município.**

Os candidatos relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, no **Complexo Administrativo da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, localizado na Av. Estrada da Batalha, nº 1200 – Galpão N – Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes – PE, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de nomeação**, munidos das documentações previstas nos anexos II e III deste edital de convocação.

Ressalta-se que o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, tornará nula a nomeação do candidato, de acordo com o previsto nos itens 18.2, 18.3, 18.4, 18.4.2 e 18.5 do referido edital de nº 001/2015.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de janeiro de 2022

**RISOMAR DE MELO RODRIGUES**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas em exercício

**ANEXO I**

**RELAÇÃO CANDIDATOS NOMEADOS**

**CARGO 461 – 6.G.O. ANALISTA EM SUPORTE A GESTÃO – ESPECIALIDADE CONTADOR**

QNT	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	PERÍODO DE COMPARECIMENTO	HORÁRIO PARA COMPARECIMENTO
1	Morgan Aurelio Da Silva Lino	08399137	87,80	23 – AMPLA	27/01/2022 a 28/01/2022	09h às 12h
2	Geroneide Maria De Farias	08396107	87,80	24 – AMPLA	27/01/2022 a 28/01/2022	09h às 12h
3	Nathaly Kérgia Araújo Da Silva	08349588	87,50	25 – AMPLA	27/01/2022 a 28/01/2022	09h às 12h
4	Allinne Barbosa De Oliveira	08385570	87,40	26 – AMPLA	27/01/2022 a 28/01/2022	09h às 12h
5	Marco Túlio José De Barros Ribeiro	08397366	86,90	27 – AMPLA	27/01/2022 a 28/01/2022	09h às 12h
6	Juliana Rodrigues Cabral	0830105726	86,60	28 – AMPLA	27/01/2022 a 28/01/2022	09h às 12h
7	Ana Carolina Morais Sales De Melo	08365596	86,40	29 – AMPLA	27/01/2022 a 28/01/2022	09h às 12h

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

Obedecendo o previsto nos itens 18.1, 18.2 e 18.7 no que trata “DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO”, o candidato deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de nomeação, para a sua efetivação e posse, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

- CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);

- e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);
- f) Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste Edital (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- j) 2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- l) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado (original e cópia)
- m) Comprovante de residência em nome do candidato (original e cópia);
- n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

### **ANEXO III**

#### **RELAÇÃO EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS**

- Hemograma completo;
- Sumário de urina;
- Glicemia em jejum;
- Radiografia do tórax (P.A e Perfil); e
- Eletrocardiograma com parecer cardiológico

### **ANEXOS**

#### **ANEXO I**

[Visualizar](#)

#### **ANEXO II**

[Visualizar](#)

#### **ANEXO III**

[Visualizar](#)

---

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **PORTARIA Nº063/2022 -SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada

em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o artigo 17 da Lei Municipal nº. 178/2002 e alteração prevista na lei 377/2009.

**CONSIDERANDO** a conclusão do parecer nº, 1542/2021 -Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 20.12.2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO** na classe especificada a servidora listada abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	Classe Anterior	Classe Atual
01	0.0211850.1	SIMONNE TAVARES DE OLIVEIRA REGO	PROFESSOR	1 03.08.2020	I	III

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de janeiro de 2022.

**RISOMAR DE MELO RODRIGUES**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

(Em Exercício)

**PORTARIA Nº 064/2022 -SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o artigo 17 da Lei Municipal nº. 178/2002 e alteração prevista na lei 377/2009.

**CONSIDERANDO** a conclusão dos pareceres nºs, 1490/2021, 1501/2021, 1487/2021, 1498/2021, 1502/2021,1492/2021,1497/2021, 1528/2021,1494/2021, 1499/2021 e 1427/2021 -Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 03.11.2021, 29.11.2021, 30.11.2021, 01.12.2021 e 10.12.2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO** nas classes especificadas os servidores listados abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	Classe Anterior	Classe Atual
------	-----------	------	-------	----------------------	-----------------	--------------

01	0.0164127.1	CAROLINA DE MEDEIROS BARBOSA	PROFESSOR 1	27.09.2021	II	III
02	0.0214990.2	DANIELLE MELO DOS SANTOS	PROFESSOR 2	26.02.2021	I	IV
03	0.0147656.2	FLÁVIA DA GAMA ALVES CORREIA	PROFESSOR 1	21.09.2021	I	III
04	0.0212253.2	LINDIANE FERREIRA DA SILVA SANTANA	PROFESSOR 1	17.08.2021	I	III
05	0.0193690.1	MARIA HELENA NORBERTO DA SILVA	PROFESSOR 2	20.10.2021	I	II
06	0.0133523.1	MICHELE ELIAS DE CARVALHO	PROFESSOR 1	08.09.2021	IV	V
07	0.0211516.2	MARIA DOS PRAZERES CUNHA	PROFESSOR 1	11.08.2020	I	III
08	0.0211893.3	LUCIANA FRANCISCA ALEMÃO	PROFESSOR 1	08.11.2021	I	III
09	0.0187577.1	VERÔNICA SILVA DA COSTA	PROFESSOR 1	04.08.2021	I	III
10	0.0207080.1	SILVIA HELENA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR 1	05.10.2021	II	III
11	0.0212970.1	REBECCA MARQUES DE SOUZA LIMA	PROFESSOR 2	13.10.2020	I	II

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para cada servidor à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de janeiro de 2022.

**RISOMAR DE MELO RODRIGUES**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**(Em Exercício)**

**ERRATA**

Na portaria de nº 003/2022, datada de 07.01.2022, publicada no D.O nº 05 de 08.01.2022 que concedeu licença prêmio a servidora **MARIA LINETE SANTOS DA SILVA mat.. 0.0176168.1.**

**Onde se lê: Período 01.12.2021 a 30.12.2021**

**Leia-se: Período 03.12.2021 a 01.01.2022**

Jaboatão dos Guararapes, 25 de janeiro de 2022

**RISOMAR DE MELO RODRIGUES**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**(Em Exercício)**

**ERRATA**

Na portaria de nº 043/2022, datada de 18.01.2022, publicada no D.O nº 12 de 19.01.2022 que concedeu prorrogação da licença para trato de interesse particular ao servidor **MARCOS HENRIQUE NASCIMENTO GOMES mat.. 0.0154563.1.**

**Onde se lê: Retroagindo a 01.01.2022**

**Onde se lê: Retroagindo a 03.01.2022**

Jaboatão dos Guararapes, 25 de janeiro de 2022

**RISOMAR DE MELO RODRIGUES**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**(Em Exercício)**

---

**EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO JABOATÃO  
DOS GUARARAPES**

**PORTARIA Nº 02/2022**

**O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – EMLUME**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo ATO nº 0110/2021 e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.373/2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública do Jaboatão dos Guararapes/PE;

**CONSIDERANDO** o § 2º do artigo 14 da Lei Municipal nº 1.373/18, que prevê que a Assessoria Jurídica da EMLUME é um órgão subordinado diretamente a Presidência;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Estatuto da EMLUME, no §2º do artigo 14;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 20/2018, que dispõe sobre o Regimento Interno da EMLUME, em especial nos seus artigos 14 e 15;

**RESOLVE:**

**Art.1º.**Atribuir ao servidor **ROBERTO DE ABREU FERRAZ JÚNIOR**, CPF/MF nº 061.145.174-31, Gerente de Tecnologia da Informação da Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública, Ato nº 39/2022, a atribuição para emitir

parecer e instrumentos jurídicos, prestar assessoria técnica e administrativa à comissão de licitação, garantir assistência jurídica aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da EMLUME.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 25 de janeiro de 2022.

**Sérgio Flávio de Avellar**

Presidente da Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública

Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes/PE

---

**EMLUME**

**EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA DO JABOATAO DOS GUARARAPES**

**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Ficam os membros do Conselho de Administração da Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública – EMLUME, **convocados**, na forma do **artigo 7º, § 2º do Regimento Interno**, para comparecerem à Reunião Ordinária do Conselho, que será realizada às **10h00** do dia **27 de janeiro de 2022**, através de videoconferência, para deliberar sobre a ordem do dia:

1. Aprovação dos Demonstrativos Financeiros, referentes ao mês de dezembro/2021;
2. Atualização do processo licitatório para manutenção do parque de iluminação pública;
3. Aviso de Licitação da concorrência para a concessão dos serviços de iluminação pública – PPP;
4. Outros assuntos correlatos.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 25 de janeiro de 2022.

**Cláudio Abrahamian Asfora**

Presidente do Conselho de Administração

EMLUME

---

**EMLUME**

**EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA DO JABOATAO DOS GUARARAPES**

## **CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL**

Ficam os membros do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública – EMLUME, **convocados**, na forma do **artigo 9º, § 2º do Regimento Interno**, para comparecerem à Reunião Ordinária que será realizada às **09h00** do dia **27 de janeiro de 2022**, através de videoconferência, para **examinar e opinar** sobre o item 1 e **tomar ciência** dos demais itens:

1. Aprovação dos Demonstrativos Financeiros, referentes ao mês de dezembro/2021;
2. Atualização do processo licitatório para manutenção do parque de iluminação pública;
3. Aviso de Licitação da Concorrência Pública para a concessão dos serviços de iluminação pública – PPP;
4. Outros assuntos correlatos.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 25 de janeiro de 2022.

**Cláudio Abrahamian Asfora**

Presidente do Conselho de Administração

EMLUME

---

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 003/2022 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em exercício**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 1100/2021;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação do Jaboaatão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada:

**CONTRATO Nº: 072/2021 – SME**

**CONTRATADA:** NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE FÓRMULAS ESPECIAIS, COM DISTRIBUIÇÃO/ENTREGA DIRETA NAS ESCOLAS, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

**DATA DE ASSINATURA:** 10/12/2021.

**VIGÊNCIA:** 10/12/2021 a 10/06/2022.

GESTOR: Paula Darling Conceição da Silva

MATRÍCULA Nº: 8.0904401

FISCAL: Anderson Gomes da Silva

MATRÍCULA: 4.05878702

#### ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

- Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
- Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
- Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
- Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

#### ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:

- Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;
- Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da contratada;
- Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;

– Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

– Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

– Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

– Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

PERÍODO: a partir de 10/12/2021

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de janeiro de 2022.

**Givonete Lubarino**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EM EXERCÍCIO**

---

**PORTARIA Nº 004/2022 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em exercício,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 1100/2021;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação do Jaboaatão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada:

**CONTRATO Nº: 001/2022 – SME**

**CONTRATADA:** MALUTEC INFORMATICA EIRELI. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, A FIM DE ATENDER AOS PROFESSORES E AOS DEMAIS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**DATA DE ASSINATURA:** 03/01/2022.

**VIGÊNCIA:** 03/01/2022 a 03/01/2023.

**GESTOR:** Christiano Antunes

**MATRÍCULA Nº:** 59.251-7

**FISCAL:** Deyvison Luís Brito da Silva

**MATRÍCULA:** 59.205-9

#### **ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO**

- Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
- Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
- Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
- Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

#### **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:**

- Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;
- Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da contratada;
- Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

- Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

PERÍODO: a partir de 03/01/2022

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de janeiro de 2022.

**Givonete Lubarino**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EM EXERCÍCIO**

---

**PORTARIA Nº 020/2022- GAB/SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato nº 1185/2017;**

**CONSIDERANDO** o Protocolo nº 1422321461212021 da Coordenação de Gestão Democrática nas Escolas e Direitos Humanos e a CI nº 49/2021 da Coordenação de Articulação Institucional, referente às possíveis irregularidades na aquisição de materiais com o uso dos Programas Financiáveis do PDDE, **do CEMEI Professora Simone Patrícia Ferreira da Silva;**

**CONSIDERANDO** todos os atos praticados no Processo de Sindicância, **tombado sob o nº 025/2021, instaurado através da Portaria nº 352, de 24/11/2021;**

**CONSIDERANDO** todo teor apurado no referido processo durante o período investigativo, oitivas, a análise da documentação acostada e tudo o mais que

nele contém;

**CONSIDERANDO** a conclusão a que chegou a Comissão Sindicante, com lastro na legislação vigente e em todo material examinado;

**RESOLVE:**

1. **ARQUIVAR** o presente Procedimento Administrativo Disciplinar na modalidade de Sindicância, tombado sob o nº **025/2021**, fundamentado na apuração constante dos autos, com base na legislação vigente que trata da matéria, conforme art. 173, I da Lei nº 224/1996 – Estatuto do Servidor Público Municipal, **referente à possíveis irregularidades** na aquisição de materiais com o uso dos Programas Financiáveis do PDDE, **do CEMEI Professora Simone Patrícia Ferreira da Silva**;
2. **DETERMINAR o Encerramento** do presente Procedimento Administrativo Disciplinar, na modalidade de Sindicância, adotando os termos do Relatório final, a que chegou a Comissão Sindicante.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de janeiro de 2022

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2012 – SEO. OBJETO: Prorrogação do contrato para a estabilização de áreas de risco de deslizamentos nos 10 setores do Plano Municipal de Redução de Riscos no Município de Jaboatão dos Guararapes. CONTRATADA: WB CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 07.157.925/0001-90. PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 18/12/2021 a 18/12/2022. Jaboatão dos Guararapes, 17/12/2021. Eduardo Torres Cavalcanti. Secretário Executivo de Obras.

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 – SAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080.2021.PE.052.SAD.CPL6. OBJETO: Registro de Preços corporativo para aquisição de material e utensílios para limpeza, a fim de atender a necessidade dos serviços das Secretarias e Órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal. Lotes: 09 e 15. REGISTRADA: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ: 40.764.896/0001-08. VALOR: R\$ 118.627,67 (cento e dezoito mil e seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 24/01/2022 a 24/01/2023. Jaboatão dos Guararapes, 24/01/2022. Joao Alves Timoteo Neto. Secretário Executivo de Gestão Administrativa.

---

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020 – SIN. OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro representando acréscimo de aproximadamente 4,72% no Contrato de Prestação de Serviços de Recuperação, manutenção e execução de pavimentação asfáltica, retroagindo seus efeitos a 05/11/2021. CONTRATADA: LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 40.882.060/0001-08. VALOR ACRESCIDO: R\$ 311.706,48 (trezentos e onze mil e setecentos e seis reais e quarenta e oito centavos). VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 6.910.869,11 (seis milhões, novecentos e dez mil e oitocentos e sessenta e nove reais e onze centavos). Jaboatão dos Guararapes, 20/01/2022. Carlos Alberto de Araújo Silva. Secretário Executivo de Serviços Urbanos e Defesa Civil.

---

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017 – SMS. OBJETO: Renovação do Contrato de Locação de Imóvel para FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIO SANTIAGO. CONTRATADA: Marleno Antônio da Silva – CPF: 047.760.384.04. VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 42.720,12 (quarenta e dois mil e setecentos e vinte reais e doze centavos). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2021 a 31/12/2022. Jaboatão dos Guararapes, 14/12/2021. Zelma de Fatima Chaves Pessoa. Secretária Municipal de Saúde.

---

CONTRATO Nº 005/2022 – SIN. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185.2021.RDC.004.SIN.CPL1. OBJETO: Pavimentação e drenagem de vias vicinais no Município de Jaboatão dos Guararapes (Rua Canto Maior, Rua Carapeba, Rua Cruzeiro do Sul (Muribeca), Rua da Palha, Rua Irrigação, Rua Dom Carlos Coelho e Avenida Dom Carlos Coelho). A publicação do extrato do contrato em 20 de janeiro de 2022 tornou sem efeito o extrato publicado em 29 de dezembro de 2021 contendo as mesmas partes e objeto.

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

APÓS CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS PROCEDIMENTAIS, HOMOLOGO A ADJUDICAÇÃO, apenas, PARA OS GRUPOS 2, 3 E 4 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139.2021.PE.094.2021.SME.CPL3 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual AQUISIÇÃO KIT ESCOLAR DO ALUNO PARA O ANO LETIVO DE 2022, tendo em vista, o atendimento das necessidades educacionais da Rede Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes. Após o processamento da licitação, comunica-se a: HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do seu objeto as seguintes licitantes vencedoras: 1) RITA MARIA CONCEICAO SILVA – CNPJ Nº 13.372.912/0001-36, para o Grupo: 2, com Valor Global de R\$ 133.009,46 (Centro e trinta e três mil, nove reais e quarenta e seis centavos); 2) MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 18.627.195/0001-60, para o Grupo: 4, com Valor Global de R\$ 1.734.474,24 (Um

milhão, setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). 3) SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ Nº 30.294.882/0001-06, para o Grupo: 3, com Valor Global de R\$ 546.211,43 (Quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e onze reais e quarenta e três centavos); O valor global homologado para os grupos 2, 3 e 4 da Licitação é de R\$ 2.416.028,63 (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, vinte e oito reais e sessenta e três centavos). Jaboatão dos Guararapes, 24 de Janeiro de 2021. Ivaneide de Farias Dantas. Secretária Municipal de Educação.

---

## AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 007.2022.PE.005.SAS.CPL5. Pregão Eletrônico 005/2022. Natureza do Objeto: FORNECIMENTO. Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE CAMA, COZINHA E BANHO, a fim de atender as necessidades da Casa de Acolhida Estação Feliz (CAEF), que oferece serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, no Município do Jaboatão dos Guararapes.. Valor Máximo Aceitável: R\$ 72.451,83 (setenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos). Referência de Tempo: Horário de Brasília. Recebimento das Propostas até: 09/02/2022 às 10:00. Abertura das Propostas: 09/02/2022 às 10:00. Início da disputa: 09/02/2022 às 10:00. Sistema eletrônico utilizado: COMPRASNET – CÓD. UASG 982457. Edital, anexos poderão ser obtidos no Portal de Licitações: licitacoes.jaboatao.pe.gov.br. Demais informações pelo email: cpl5.1.jaboatao@gmail.com e através do Telefone: (81) 99975.1797, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira. Jaboatão dos Guararapes, 25 de Janeiro de 2022. CPL 5. Mônica L S Ribeiro.

---

## CHAMAMENTO PÚBLICO

### PREÂMBULO

**O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.377.679/0001-96, através do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE** inscrito no CNPJ sob o nº 04.811.561/0001-21, torna público que fará contratação mediante o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.1333/2021, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação, implantação e suporte permanente à utilização de sistema de gestão previdenciária integrado – SIPREV.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 01/02/2022 às 17:00 horas – **HORÁRIO DE BRASÍLIA**

**E-MAIL PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS:** chamamentopublicojabprev@gmail.com

**Responsável (a):** Rafaela Bezerra da Costa

**Contato:** (81) 3462-4855/ (81) 3462-4619

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 167, de 28 de dezembro de 2021.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** O termo de referência encontra-se disponível no link:

<https://jaboataoprev.jaboatao.pe.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/SIPREV-CHAMAMENTO-PUBLICO-TR-AVISO-E-EDITAL.pdf>  
– do Diário Oficial, ou poderá ser solicitado através do e-mail de recebimento de propostas.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília e contados em dias úteis.

**ÓRGÃO DEMANDANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, cujo o Presidente é a autoridade solicitante e o ordenador de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.

---

## AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 013.2022.PE.009.SMS.CPL5. Pregão Eletrônico 009/2022. Natureza do Objeto: FORNECIMENTO. Objeto: Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE INSUMOS NECESSÁRIOS AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DAS VACINAS, na Campanha de Vacinação COVID-19 com as equipes volantes e em DRIVE THRU, a fim de atender a população do Município do Jaboatão dos Guararapes, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus Anexos.. Valor Máximo Aceitável: R\$ 175.310,66 (cento e setenta e cinco mil e trezentos e dez reais e sessenta e seis centavos). Referência de Tempo: Horário de Brasília. Recebimento das Propostas até: 03/02/2022 às 10:00. Abertura das Propostas: 03/02/2022 às 10:00. Início da disputa: 03/02/2022 às 10:00. Sistema eletrônico utilizado: COMPRASNET – CÓD. UASG 982457. Edital, anexos poderão ser obtidos no Portal de Licitações: licitacoes.jaboatao.pe.gov.br. Demais informações pelo email: cpl5.1.jaboatao@gmail.com e através do Telefone: (81) 99975.1797, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira. Jaboatão dos Guararapes, 25 de Janeiro de 2022. CPL 5. Mônica L S Ribeiro.

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo nº 001.2022.AD.001.SME.CPL4 – Adesão 001.2021 à Ata de Registro de Preço Corporativa oriunda do Processo Licitatório nº 0063.2021.CCPL-IV.PE.0058.SAD . Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Licitatório Nº0063.2021. CCPL- IV.PE.0058.SAD, do GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de motoristas, mediante a disponibilidade de profissionais devidamente habilitados na carteiras B, C e D, com vista a atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Para Secretaria Municipal de Educação com Fundamento no Parecer Nº 0005/2022 – AJUR/SME. Empresa Contratada: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI. CNPJ/MF: 05.465.222/0001-01. Valor global de R\$ 1.404.498,00 (um milhão, quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais). Jaboatão dos Guararapes, 21 de janeiro de 2021. Ivaneide de Farias Dantas. Secretária Municipal de Educação

---